



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**

**LEI Nº. 539/2013 - 05 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais;

FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e o, Sr. **ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA** na qualidade de Prefeito Municipal, sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o poder Legislativo autorizado a proceder, no orçamento vigente abertura de **CREDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o montante de R\$. 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à **criação da ação: Realizar Concurso Publico** no orçamento vigente do exercício de 2013:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	
002 – SECRETARIA DA CAMARA	
<b>0103210102.166 – REALIZAR CONCURSO PUBLICO</b>	
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$. 8.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$. 8.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo anterior; serão utilizados recursos por anulação parcial/total da seguinte dotação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO	
002 – SECRETARIA DA CAMARA	
0103210102.078 – CONSERVAR E MANTER O PREDIO DA CAMARA	
3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$. 1.000,00
0103210102.164 – REALIZAR A PUBL. INST. E COM PUBL. UTIL. PUBLICA	
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$. 7.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>R\$. 8.000,00</b>

**Artigo 3º** - Fica incluído no Anexo I da Lei nº. 524/2012 - Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamento Anual nº. 533/2012; e Anexo I da Lei nº. 439/2009 - Plano Plurianual, para o exercício de 2013 a **Ação: 2 166– Realizar Concurso Publico**.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE**  
**SÃO JOSÉ DO POVO, 05 DE ABRIL DE 2.013.**

---

**ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**  
**Prefeito Municipal**